



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA/SP - CONCURSO PÚBLICO 02/2022

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a data, horários e locais para realização da Prova Prática de Direção Veicular e CONVOCA os candidatos abaixo descritos, de acordo com as seguintes orientações:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

Data: 08 de julho de 2023 (sábado), às 14h.

Local: Escola Municipal "João Salto".

Endereço: Rua Doutor Pereira Barreto, nº 170-352 - Vila Campacci, Laranjal Paulista - SP, 18500-000.

Entrada pela Rua das Nações (portão da quadra poliesportiva).

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO)				
INSCRIÇÃO	CANDIDATA	CPF	DATA DE NASCIMENTO	
205	CLAUDIA MICHELI DOS SANTOS	###.###.788-10	05/11/1981	
399	TAYNA CRISTHINE DE MORAIS RAIMUNDO	###.###.238-02	19/04/1997	

GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO)				
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	
255	ALLISON DA COSTA CAMPOS	###.###.998-00	15/09/1999	
345	CRISTOVÃO LUIS SILVA NASCIMENTO	###.###.965-82	05/04/1985	
450	DIOGO MURILO PRIETO	###.###.158-05	01/01/1988	
134	FELIPE PANINI LIMA	###.###.568-26	29/11/2002	
547	LUCAS SOUZA DE AZEVEDO	###.###.298-28	08/05/1994	
438	ROBERTO CARLOS DA CRUZ	###.###.138-88	05/05/1987	
454	ROBERTO HENRIQUE BATISTA DA SILVA	###.###.699-08	23/02/1995	

3. DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

- 3.1. A aplicação da Prova Prática de Direção Veicular será realizada na data de 08/07/2023, no Município de Laranjal Paulista/SP, para os candidatos acima descritos, relativos aos empregos de Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino).
- 3.2. O candidato poderá visualizar seu local e horário de prova e imprimir seu Cartão de Convocação através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br, acessando a "Área do Candidato", no link "Mais Informações".





- 3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destes, portando Comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação.
- 3.4. Para o emprego de Guarda Civil Municipal (Feminino e Masculino) o candidato deverá ainda estar munido de Carteira Nacional de Habilitação CNH válida, com categoria pertinente ao cargo prevista em Edital.
 - 3.4.1. O candidato que não apresentar a CNH original válida ou apresentar o referido documento com data de validade vencida será impedido de realizar a prova, sendo, consequentemente, eliminado do Concurso Público. O candidato deverá ainda utilizar óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, sob pena de eliminação.
 - 3.4.2. Não serão aceitas cópias da CNH, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, diferente do acima estabelecido, resultando na eliminação do candidato do concurso. Por motivos de segurança do Concurso Público, **não serão aceitos documentos digitais**.
- 3.5. Ao candidato só será permitido a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes nesta publicação.
- 3.6. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.7. Considerando o disposto no Decreto nº 66.575, de 17 de março de 2022, do Governo do Estado de São Paulo, fica **dispensado** o uso de máscaras de proteção facial nos locais designados para as provas, sendo **facultativa** sua utilização para os candidatos que assim desejarem.
- 3.8. Não haverá adaptação da Prova Prática de Direção Veicular às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 3.9. O candidato deverá realizar a execução da prova no exato momento em que for chamado. Caso o candidato não esteja presente no momento deste chamamento, será automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitido, a realização da prova em outro momento.
- 3.10. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova seja qual for o motivo alegado.
- 3.11. A Prova Prática de Direção Veicular, a critério da AVANÇASP, poderá ser filmada e/ou gravada, não sendo fornecida, sob qualquer hipótese, cópia ao candidato.
- 3.12. O resultado da Prova Prática de Direção Veicular está previsto para ser divulgado no dia 12/07/2023.

4. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR

- 4.1. Para a prova prática de direção veicular poderá ser disponibilizado veículo de passeio de câmbio manual e motocicleta de qualquer marca e modelo.
- 4.2. A prova prática consistirá em verificação da prática de direção, em percurso determinado para a realização da prova, podendo ser realizada em área urbana aberta a outros veículos.
- 4.3. Não será permitido ao candidato dirigir veículo, utilizando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais, conforme artigo 252, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro (CTB);





- 4.4. O candidato deverá levar consigo <u>o seu próprio capacete</u> para realização da Prova Prática de Direção Veicular em Motocicleta, em atendimento a legislação de trânsito.
 - 4.4.1. O candidato poderá utilizar capacete de terceiro ou daqueles eventualmente disponibilizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA e pelo AVANÇASP, sendo certo que estes últimos não possuirão qualquer responsabilidade sobre o tamanho (numeração), adequação, acomodação e conforto do referido capacete em relação ao candidato.
 - 4.4.2. A utilização de capacete é **obrigatória** conforme a legislação de trânsito e sua recusa ou impossibilidade de utilização, acarretará na eliminação do candidato do concurso.
- 4.5. O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.
- 4.6. Será considerado APTO o candidato que não cometer faltas eliminatórias e cujo somatório de pontos relativos a faltas não exceder a **03 (três) pontos**, em cada veículo, conforme o seguinte:

A) MOTOCICLETA (CATEGORIA "A")

I – Faltas Eliminatórias

- Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção;
- Abalroar um ou mais cones de balizamento;
- Cair do veículo, durante a prova;
- Não manter equilíbrio na prancha, saindo lateralmente da mesma;
- Avançar sobre o meio fio ou parada obrigatória;
- Colocar o(s) pé(s) no chão, com o veículo em movimento;
- Provocar acidente durante a realização do exame.

II – Faltas Graves (3 pontos)

- Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo;
- Invadir qualquer faixa durante o percurso;
- Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la;
- Fazer o percurso com o farol apagado;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III - Faltas Médias (2 pontos)

- Utilizar incorretamente os equipamentos;
- Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso;
- Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso;
- Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;
- Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves (1 ponto)

- Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado;
- Conduzir o veículo provocando movimento irregular no mesmo sem motivo justificado;
- Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.





A) AUTOMÓVEL – VEÍCULO DE PASSEIO (CATEGORIA "B")

I – Faltas Eliminatórias

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio-fio;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, duas tentativas;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidentes durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II - Faltas Graves (3 pontos)

- Desobedecer à sinalização da via;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias (2 pontos)

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início do exame;
- Fazer a conversão incorretamente;
- Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV - Faltas Leves (1 ponto)

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.





- 4.7. O candidato será considerado INAPTO e consequentemente eliminado do Concurso Público se cometer faltas eliminatórias e/ou cujo somatório de pontos relativos a faltas exceder a 3 (três) pontos, em qualquer dos veículos (automóvel veículo de passeio ou motocicleta), conforme descrito acima.
- 4.8. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato SAC do AVANÇASP por meio do "Fale Conosco" (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08 às 17 horas (horário de Brasília).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Laranjal Paulista, 13 de junho de 2023.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito